



## LEI Nº 399/2019

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE ULIANOPOLIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Ulianópolis, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Anual do Município de Ulianópolis, para o exercício financeiro de 2020, estima a receita em **R\$ 159.019.100,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MILHÕES, DEZENOVE MIL E CEM REAIS)** e fixa a despesa em igual valor.

**Art. 2º** - O Orçamento Fiscal do Município de Ulianópolis, para o exercício financeiro de 2020, composto pelas receitas e despesas da Administração Direta, estima a Receita em **R\$ 114.002.600,00 (CENTO E QUATORZE MILHÕES, DOIS MIL E SEICENTOS REAIS)** e fixa a despesa em igual valor.

**Art. 3º** - O Orçamento da Seguridade Social do Município de Ulianópolis, composto pelas receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, estima a receita em **R\$ 45.016.500,00 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)** e fixa a despesa em igual valor.



**Art. 4º** - O conjunto de receitas dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, decorrerá da arrecadação de tributos, rendas, transferências, convênios e outras receitas:

<b>DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTE</b>	<b>2020</b>
<b>ORÇAMENTO ANUAL</b>	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>149.283.439,45</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias	8.319.014,45
Receitas de Contribuições	1.013.967,00
Receita Patrimonial	1.370.300,00
Receita de Serviços	360.000,00
Transferências Correntes	135.519.458,00
Outras Receitas Correntes	2.700.700,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>22.191.000,55</b>
Alienação de Bens	92.477,00
Transferências de Capital	22.098.523,55
<b>Deduções da Receita</b>	<b>-12.455.340,00</b>
Deduções - FUNDEB	-12.455.340,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>159.019.100,00</b>





# Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

GABINETE DA PREFEITA



Art. 5º - O conjunto das despesas dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social obedecerão à classificação a seguir:

<b>DESDOBRAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO</b>	<b>2020</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Câmara Municipal de Ulianópolis	3.585.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	4.500.000,00
Assessoria Especial	280.000,00
Administração Regional	40.000,00
Consultoria Jurídica	390.000,00
Secretaria de Administração e Finanças	14.485.000,00
Secretaria de Assistência Social	6.796.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	38.220.000,00
Secretaria de Educação	46.197.600,00
Secretaria de Obras e Infraestrutura	25.480.000,00
Secretaria de Agricultura	6.015.000,00
Sec. de Planejamento e Desenvolvimento	920.000,00
Secretaria de Meio-Ambiente	6.030.000,00
Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	4.280.000,00
Reserva de Contingência	1.800.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>159.019.100,00</b>





# Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

GABINETE DA PREFEITA



## DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

<b>Despesas Correntes</b>	<b>2020</b>
Pessoal e Encargos Sociais	61.852.994,00
Outras Despesas Correntes	57.946.248,00
<b>TOTAL</b>	<b>119.799.242,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>	
Investimentos	36.541.692,00
Amortização da Dívida	878.166,00
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>1.800.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>39.219.858,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>159.019.100,00</b>



# Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

**GABINETE DA PREFEITA**




**Art. 6º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar o Orçamento em **60% (sessenta por cento)** do seu total, em conformidade com o Artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64 e § 3º do Art. 20, da Lei Municipal nº 397/2019.

II – Os recursos vinculados serão suplementados automaticamente, em conformidade com o Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ulianópolis (PA), 18 de Dezembro de 2019.

  
**NEUSA DE JESUS PINHEIRO**  
Prefeita Municipal